



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

307
\$

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.015/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 035/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços para planejamento, organização e gestão de eventos esportivos
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 707.200,00 (setecentos e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 28 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 28 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, 41 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Gildaci Costa Santos CPF: 639.956.543-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: E RESENDE LIMA LTDA CPF/CNPJ: 13.529.923/0001-87
ENDEREÇO: SAO LUIS REI DE FRANÇA, 48 BAIRRO: TURU
CIDADE: São Luís ESTADO: Maranhão
CONTATO: E-MAIL: educaconsultoria.adm@gmail.com
REPRESENTANTE: ELLEN RESENDE LIMA CPF: 057.293.543-98

PREÂMBULO

Aos 28 de Setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 035/2023, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços para planejamento, organização e gestão de eventos esportivos, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 035/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



308
B

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



309
8

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



310
8

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Prestação de serviços por empresa especializada em planejamento, organização e gestão de eventos esportiv		UNIDADE	12	R\$ 32.333,33	R\$ 387.999,96
2	Equipe arbitral - Campeonato Rural de Cajuapara: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3	0 - Equipe arbitral - Master Quarentão Society: 30 Diretor de Árbitro/Cronometrista, 60 Árbitros laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
4	Equipe arbitral - Campeonato do Trabalhador: 01 Diretor de Árbitro, 35 Árbitros principais, 70 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 19.466,71	R\$ 19.466,71
5	Equipe arbitral - Campeonato Interbairros: 01 Diretor de Árbitro, 35 Árbitros principais, 70 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 26.333,33	R\$ 26.333,33
6	Equipe arbitral - Campeonato Handebol: 20 Cronometristas, 20 Secretários, 40 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 18.333,33	R\$ 18.333,33
7	Equipe arbitral - Campeonato Voleibol: 22 Anotadores, 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 15.666,67	R\$ 15.666,67
8	Equipe arbitral - Campeonato Futvoleibol: 20 Anotadores, 40 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 12.666,67	R\$ 12.666,67
9	Equipe arbitral - Campeonato Master 35 anos: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiação		UNIDADE	1	R\$ 16.333,33	R\$ 16.333,33
10	Equipe arbitral - Campeonato Zona Rural: 01 Diretor de Arbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 28.666,67	R\$ 28.666,67
11	Equipe arbitral - Campeonato Municipal: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60		UNIDADE	1	R\$ 28.666,67	R\$ 28.666,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES




34

12	Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações Equipe arbitral - Campeonato Master Regional 40rentão: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE	1	R\$ 24.333,33	R\$ 24.333,33
13	Equipe arbitral - Campeonato Copa Batom feminino: 01 Diretor de Árbitro, 22 Árbitros principais, 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE	1	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33
14	Equipe arbitral - Maratona aniversário de Itinga: 01 Diretor de Árbitro 05 Árbitros principais, 10 Auxiliares + Equipamentos/Materiais + Organização e Premiações	UNIDADE	1	R\$ 30.833,33	R\$ 30.833,33
15	Equipe arbitral - Copa sub 23 de futebol intermunicipal: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE	1	R\$ 16.266,67	R\$ 16.266,67
16	Equipe arbitral - Campeonato Livre Futsal masculino: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 25 Árbitros Auxiliares + Organização e Premiações	UNIDADE	1	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00
Valor Total					R\$ 707.200,00

Itinga do Maranhão - MA, 28 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente

ELLEN RESENDE LIMA

Data: 29/09/2023 13:17:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELLEN RESENDE LIMA
CPF nº 057.293.543-98



Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 94651ce60c980b9c8aa52313b458b0c1

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 58.802,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA pela CONTRATADA, Grajaú (MA), 22 de agosto de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023 P. J. BARRROS PESSOA ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023 REF.: Processo nº 3947/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E P. J. BARRROS PESSOA - ME CNPJ, 17.342.283/001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f26b856c1f9bbd8e10eff6f155e38ea8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.015/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 035/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços para planejamento, organização e gestão de eventos esportivos

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 707.200,00 (setecentos e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 28 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 28 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, 41 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Gildaci Costa Santos CPF: 639.956.543-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: E RESENDE LIMA LTDA CPF/CNPJ: 13.529.923/0001-87
ENDEREÇO: SAO LUIS REI DE FRANÇA, 48 BAIRRO: TURU
CIDADE: São Luís ESTADO: Maranhão
CONTATO: E-MAIL: educareconsultoria.adm@gmail.com
REPRESENTANTE: ELLEN RESENDE LIMA CPF: 057.293.543-98

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Prestação de serviços por empresa especializada em planejamento, organização e gestão de eventos esportivos		UNIDADE	12	R\$ 32.333,33	R\$ 387.999,96
2	0 - Equipe arbitral - Campeonato Rural de Cajuapara: 01 Diretor de Arbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3	0 - Equipe arbitral - Master Quarentão Society: 30 Diretor de Arbitro/Cronometrista, 60 Árbitros laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
4	0 - Equipe arbitral - Campeonato do Trabalhador: 01 Diretor de Arbitro, 35 Árbitros principais, 70 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 19.466,71	R\$ 19.466,71
5	0 - Equipe arbitral - Campeonato Interbairros: 01 Diretor de Arbitro, 35 Árbitros principais, 70 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 26.333,33	R\$ 26.333,33
6	0 - Equipe arbitral - Campeonato Handebol: 20 Cronometristas, 20 Secretários, 40 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 18.333,33	R\$ 18.333,33
7	0 - Equipe arbitral - Campeonato Voleibol: 22 Anotadores, 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 15.666,67	R\$ 15.666,67
8	0 - Equipe arbitral - Campeonato Futvoleibol: 20 Anotadores, 40 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações		UNIDADE	1	R\$ 12.666,67	R\$ 12.666,67
9	0 - Equipe arbitral - Campeonato Master 35 anos: 01 Diretor de Arbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiação		UNIDADE	1	R\$ 16.333,33	R\$ 16.333,33

10	0 - Equipe arbitral - Campeonato Zona Rural: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 28.666,67 R\$ 28.666,67
11	0 - Equipe arbitral - Campeonato Municipal: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 28.666,67 R\$ 28.666,67
12	0 - Equipe arbitral - Campeonato Master Regional 40rentão: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 24.333,33 R\$ 24.333,33
13	0 - Equipe arbitral - Campeonato Copa Batom feminino: 01 Diretor de Árbitro, 22 Árbitros principais, 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 19.333,33 R\$ 19.333,33
14	0 - Equipe arbitral - Maratona aniversário de Itinga: 01 Diretor de Árbitro 05 Árbitros principais, 10 Auxiliares + Equipamentos/Materiais + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 30.833,33 R\$ 30.833,33
15	0 - Equipe arbitral - Copa sub 23 de futebol intermunicipal: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 16.266,67 R\$ 16.266,67
16	0 - Equipe arbitral - Campeonato Livre Futsal masculino: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 25 Árbitros Auxiliares + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 16.300,00 R\$ 16.300,00
Valor Total			R\$ 707.200,00

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Chefe de Gabinete Municipal

ELLEN RESENDE LIMA
CPF nº 057.293.543-98

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 08d549f6c5184ba39083b89b6a9f09fa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.008/2023
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 32/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 600.725,00 (seiscentos mil e setecentos e vinte e cinco reais)
 VIGÊNCIA INICIAL: 29 de Setembro de 2023
 VIGÊNCIA FINAL: 29 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
 LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
 REPRESENTANTE: Itamara Regina Pereira Ferreira CPF: 606.022.803-89

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 32.754.143/0001-85
 ENDEREÇO: Av Santa Luzia, 191 BAIRRO: Vila Sao Francisco
 CIDADE: Açailândia ESTADO: Maranhão
 CONTATO: (94) 9217-7400 E-MAIL: parmagases@gmail.com
 REPRESENTANTE: ERACILDO BARBOSA DE SOUSA CPF: 616.317.442-91

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------